

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO I AO CONTATO Nº. 130/2015

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, n° 898, inscrita no CNPJ a sob n°. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO RICARDO CATTANEO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, n° 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado BAGESTON E LORENZON LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 06.285.539/0001-10, com endereço comercial na Rua José Atilio Vera, n° 115, em Soledade/RS, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo n°. I, oriundo do Contrato n°. 130/2015, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste financeiro da relação pactuada, em 11,36%, decorrente de reajuste previsto na convenção coletiva da categoria, alterando-se a cláusula segunda, para que conste R\$ 2.032,57 (dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I do Contrato n°. 130/2015, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito Municipal

Soledade/RS, 03 de abril de 2016.

Bageston e Lorenzon Ltda

Contratada

Registrado sob nº paditing T Soledade, 03 / 04 /20 16

